

Coromandel/MG, na data da assinatura eletrônica. Eu, César Rodrigues Rocha, Oficial Judiciário, que o digitei. André Gustavo Lopes Moreira de Almeida MM. Juiz de Direito.

1ª VARA CÍVEL, CRIMINAL E DE EXECUÇÕES PENAS DA COMARCA DE COROMANDEL - MINAS GERAIS, PROCESSO Nº 5001852-66.2025.8.13.0193 (PJE). RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE RITA ROSA VILELA MONTEIRO, ANGÉLICA PINTO DOS SANTOS, CARLOS HENRIQUE VILELA DA COSTA, JOSÉ CARLOS MONTEIRO DA COSTA E LUIS CARLOS MONTEIRO DA COSTA. A Dra. Amanda Cruz Vargas Barra, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Coromandel/MG, em exercício de seu cargo, na forma da lei, etc., FAZ SABER aos interessados que, pelo presente edital, ficam convocados todos os credores de RITA ROSA VILELA MONTEIRO (CPF: 460.986.586-68); ANGÉLICA PINTO DOS SANTOS (CPF: 080.977.536-00); CARLOS HENRIQUE VILELA DA COSTA (CPF: 111.825.936-07), JOSÉ CARLOS MONTEIRO DA COSTA (CPF: 481.737.546-91) E LUIS CARLOS MONTEIRO DA COSTA (CPF: 701.781.516-53) para comparecerem e se reunirem na Assembleia Geral de Credores, presidida pela Administradora Judicial, Inocêncio de Paula Sociedade de Advogados, na pessoa de seu responsável legal, Dr. Rogeston Inocêncio de Paula (OAB/MG 102.648), a ser realizada, em ambiente exclusivamente virtual, no dia 23 de junho de 2026 (terça-feira), iniciando-se o credenciamento dos credores às 09h00min (nove horas) e a Assembleia Geral de Credores às 10h00min (dez horas), em primeira convocação, e, no dia 30 de junho de 2026 (terça-feira), iniciando-se o credenciamento dos credores às 09h00min (nove horas) e a Assembleia Geral de Credores às 10h00min (dez horas), em segunda convocação. A Assembleia instalar-se-á em 1ª (primeira) convocação com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, caso não haja quórum, em 2ª (segunda) convocação, com qualquer número (art. 37, § 2º, da Lei 11.101/05). Os credores poderão obter acesso ao Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação em assembleia junto aos Recuperandos ou mediante consulta ao sistema PJe, nos autos da Recuperação Judicial nº 5001852-66.2025.8.13.0193, ao ID nº 10577019942, inserido nos autos em 07/11/2025, ou ainda no site da Administradora Judicial através da aba Recuperação Judicial/Grupo Vilela ou no seguinte endereço eletrônico: <https://inocenciodepaulaadadvogados.com.br/grupo-vil-e-la/>. Os credores legitimados a votar que possuem interesse de se fazer representar por procurador, nos moldes do § 4º do art. 37 da Lei 11.101/05, deverão realizar, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, o cadastro na plataforma, por meio do link <https://assemblexpillar.com.br/>, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico de e-mail válido e atualizado, número de telefone celular com DDD, apto a receber mensagem de texto, WhatsApp e foto *selfie*, portando um documento de identificação oficial e informação da data da foto. Após, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deverá realizar o login na plataforma <https://assemblexpillar.com.br/> e clicar no menu em *Processos RJ* para localizar a Recuperação Judicial dos Recuperandos, e clicar em *Solicitar Habilitação*, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, anexando os documentos de identificação, representação e informando o nome do credor a ser representado (se for o caso). Na opção *Minhas Solicitações*, o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação, que passará

por análise da Administração Judicial. No dia da Assembleia Geral de Credores, o participante com a habilitação previamente aprovada pela Administradora Judicial, deve acessar a plataforma *Assemblex Pillar*, clicar em página *Processos RJ*, localizar a Recuperação Judicial dos Recuperandos e clicar no botão *Acessar Assembleia*. Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administradora Judicial terão acesso à Assembleia Geral de Credores. O Credor que queira ser representado na assembleia por mandatário ou representante legal, na forma do art. 37, § 4º, da Lei 11.101/05, deverá entregar à Administradora Judicial, 24 horas antes da realização da Assembleia, todos os documentos que comprovem os poderes de representação, inclusive os atos societários que demonstrem a cadeia de representação, podendo, nos mesmos prazos, indicar o movimento do processo em que os documentos se encontram. Não serão aceitos documentos enviados ou entregues após o prazo legal fixado. O participante responsabiliza-se pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na Assembleia Geral de Credores, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível. O participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma e pelo WhatsApp (48) 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00hs às 18:00hs. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar as dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma. Somente será permitido 01 (um) acesso por login (cadastro) na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. No dia da Assembleia Geral de Credores, o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup, para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital *Assemblex Pillar*, pela qual se realizará a AGC, no Manual do Usuário que estará disponível na página inicial do link <https://assemblexpillar.com.br/>. Recomenda-se que os credores sempre verifiquem se os e-mails trocados com a equipe técnica deste certame foram recepcionados como spam e direcionados para o *lixo eletrônico*. As informações para participação do conclave virtual estão descritas na manifestação da Administradora Judicial juntada aos autos do processo de Recuperação Judicial no dia 17/03/2026, sob o ID nº 10645946310. A AGC será realizada com a seguinte ordem do dia: A- aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelos devedores; B- qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente. Coromandel, 29 de abril de 2026. Eu, Vivian Pereira Borges, Gerente de Secretaria, digitei e assino eletronicamente por ordem da MM. Juíza Amanda Cruz Vargas Barra.

## CORONEL FABRICIANO

### Processos Eletrônicos (PJe)

PRAZO DO EDITAL- 20 DIAS  
PROCESSO Nº: 5000485-48.2018.8.13.0194  
CLASSE: [CÍVEL] USUCAPÍÃO (49)  
ASSUNTO: [Usucapião Extraordinária, Usucapião Ordinária]  
AUTOR: ILDEU CHAVINHO DA SILVA CPF: 031.881.916-34 e outros  
RÉU: Wiseman Moreira e outros  
OBJETIVO: Citar  
WISEMAN MOREIRA;  
CORINA LUZIA MORAIS MOREIRA;

JOSÉ VICENTE MOREIRA;  
JOAQUIM XAVIER MOREIRA;  
ROSA PIMENTEL MOREIRA;  
JOSÉ TURIBIO MOREIRA;  
JOSÉ PEDRO PAULA;  
MARIA GERALDA MOREIRA;  
MAURÍCIO MOREIRA, para os termos da presente ação, podendo contestá-la no prazo de 15 dias a contar do vencimento do edital. ADVERTÊNCIA: Não contestando, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, nos termos do art. 248 do CPC/2015 e com advertência do artigo 344. Coronel Fabriciano, 29 de abril de 2026. Eu, Danila Moraes, Gerente de Secretaria, o digitei. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, Dr. JOÃO PAULO JÚNIOR

### EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO 30 DIAS JUSTIÇA GRATUITA

O Dr. Wagner Mendonça Bosque, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal e da Infância e Juventude da Comarca de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, nos AUTOS nº 5000573-13.2023.8.13.0194, da Ação de Destituição do Poder Familiar, em que consta como parte autora o Ministério Público de Minas Gerais, em trâmite por este Juízo, que, pelo presente, com o prazo de 10(dez) dias contados da publicação deste no DJE, INTIMA a requerida AMANDA CRISTINA DE ABREU DUARTE, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 701.414.176-76, filha de Adair Pereira Duarte e Roseni de Abreu Brás Duarte, atualmente em local incerto e não sabido, da sentença que JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial, com fulcro no art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil, para destituir do poder familiar os requeridos AMANDA CRISTINA DE ABREU DUARTE e WEDERSON HENRIQUE DO CARMO REIS em relação às crianças [A. C. A. D. R.], [E. K. D.] e [A. V. A. D.], nos termos do art. 1.638, inciso II, c/c art. 24 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

E, para que ninguém possa e queira arguir ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente na forma da lei, que será publicado e afixado no Fórum.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Coronel Fabriciano, aos 24 de abril de 2026. Eu, Edlene Ferreira Nascimento de Carvalho, Gerente de Secretaria, conferi e assino.

Wagner Mendonça Bosque  
Juiz de Direito Auxiliar

COMARCA DE CORONEL FABRICIANO - SEGUNDA VARA CÍVEL. EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO Nº: 5005798-14.2023.8.13.0194

CLASSE: [CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO: [Cobrança de Aluguéis - Sem despejo, Cobrança]

AUTOR: ALAN SANDRINI FARIA CPF: 039.736.606-03

RÉU: FLAVIA ALVES DOS ANJOS CPF: 061.195.606-37

CITANDO: Flavia Alves dos Anjos OBJETIVO: CITAR para os termos da presente ação, podendo contestá-la no prazo de 15 dias a contar do vencimento do edital. ADVERTÊNCIA: Não contestando, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, nos termos do art. 248 do CPC/2015 e com advertência do artigo 344. Coronel Fabriciano, 29 de abril de 2026. Eu, Danila Moraes, Gerente de Secretaria, o digitei. O MM. Juiz de Direito da 2ª

Vara Cível, Dr. JOÃO PAULO JÚNIOR

## CRUZÍLIA

### Processos Eletrônicos (PJe)